

**PORTARIA Nº 5.152/SPL, DE 8 DE JUNHO DE 2021.**

Tornar pública a emissão do Certificado de CIAC do Aeroclube de Uberlândia.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.011569/2021-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Centro de Instrução de Aviação Civil – CIAC, emitido em 14 de junho de 2021, em favor do AERoclube de Uberlândia com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rua Salgado Filho, nº 20, Aeroporto de Uberlândia, em Uberlândia (MG), CEP: 38406-393;

II - Tipo de operador: Centro de Instrução de Aviação Civil;

III - Tipo de operação: Ensino e adestramento; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 141.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto estiver válida uma Autorização para Operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE GONZALEZ GONZAGA**